ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

Lei nº 835, de 30 de novembro de 1978

Torna de Utilidade Pública o Núcleo Espiríta Seara de Luz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN),no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais' Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Nucleo Espiríta Seara de Luz", com sede nesta cidade de Currais Novos-RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de novembro de 1978.

Geraldo Gomes de Oliveira

- Prefeito -

José Dantas de Araújo

- Sec.M.de Administração -